

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, através do Agente de Contratação, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS DE ARNEIROZ/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024: Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na <u>Lei</u> nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do <u>Anexo</u>.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reals e cinquenta e nove centavos).

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: A aquisição de material de límpeza para atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Arneiroz/CE se faz necessária para garantir a manutenção da limpeza e higiene dos espaços públicos da cidade. Com a utilização desses materiais, será possível realizar a limpeza de prédios públicos, praças, ruas e demais áreas de circulação, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a promoção da saúde e bem-estar da população.

Além disso, a aquisição de material de limpeza é fundamental para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Arneiroz/CE. Com a disponibilidade dos produtos adequados, será possível realizar a limpeza de forma mais rápida e eficaz, otimizando os recursos e garantindo um ambiente mais agradável e seguro para os cidadãos. Assim, a justificativa para a contratação desse objeto é assegurar a continuidade das atividades de limpeza e manutenção dos espaços públicos, promovendo a qualidade de vida da população e o bom funcionamento dos serviços públicos municipais.

Em razão montante exíguo da aquisição dos produtos é de R\$ 53.972,40 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite estabelecido no artigo 75,



inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via Decreto nº 12.343, de 30 de dezembre justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações preços devido à hatureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em sistema de cotações de preços com empresas do ramo comercial, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

Assim, diante das cotações de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o menor valor, dos serviços especificados no termo de referência, praticado no mercado é de R\$ 55.602,10 (cinquenta e cinco mil e setecentos e dois reais e dez centavos).

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cotações comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa(s) abaixo:

Dotação(oes) Orcamentaria(s): 15.451.0333.2.022.0000

Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PRECO

Em analise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades dos serviços pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, publicamos o aviso com este objeto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (DOM), na data de 25 de junho de 2025, e posteriormente no dia 26 de junho de 2025 no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 04 (quatro) dias úteís, a contar da data posterior da circulação das publicações. Na qual, decorrido o prazo, foi recebido 01 (uma) proposta(s) de preços via e-mail ou no endereço na Prefeitura indicado



no Aviso de Publicação. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) inicialmente coletada el dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa R DE SOUSA LIMA LTDA - ME, CNPJ n° 04.876.013/0001-80, situado na Rua Leonardo Feitosa, 192, Centro, Arneiroz/CE, representada por seu sócio administrador, o(a) Sr(a). RAIMUNDO DE SOUSA LIMA, portador do CPF n° 106.203.128-82, apresentado o menor preço por lote no montante de R\$ 53.972,40 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não ha, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Arneiroz/CE, 03 de julho de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação